



**LEI Nº 1.813, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) na forma assim descrita:

02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1198	10.301.0019.1005.0000		Execução de Obras em Imóveis Vinculados a Atenção Básica	94.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	706 000		Transferencia Especial da União		

Art. 2º Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos com superávit financeiro dos recursos de emenda parlamentar Individual de união.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.798 de 14 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei aplicando a autorização do 8º, da Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,**  
Estado de Pernambuco, em 31 de maio de 2023.



**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

*Prefeito do Município*